

## Secretaria de Estado das Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO SECID Nº 107 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**INSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, NA FORMA DA PORTARIA CGE Nº 107, DE 19/05/2021 E DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE/RJ Nº 102.697-3/17.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas e, tendo em vista o disposto no art. 3º, c/c art. 6º, da Deliberação do TCE nº 279, de 24/08/2017,

#### CONSIDERANDO:

- o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme item 1 do Voto GA-1, contido nos autos do Processo TCE/RJ nº 102.697-3/17;

- a PORTARIA CGE Nº 107 DE 19 DE MAIO DE 2021, que instaurou Tomada de Contas Especial na Secretaria de Estado das Cidades, em observância à determinação do TCE/RJ; e

- o constante nos autos do processo administrativo nº SEI-330018/000305/2021;

- considerando a ausência de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SECID nº 51 de 15 de junho de 2021;

- Of.DER/PRESI SEI Nº046, de 01 de abril de 2022, da Lavra da Presidência da Fundação DER/RJ autorizando que os servidores efetivos daquela Fundação Participem da referida Comissão em atendimento a Determinação da Colenda Corte de Contas, haja vista está SECID não possuir servidores capacitados para tal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a comissão de Tomada de Contas Especial, que será formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Resolução, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com disposto na aludida Deliberação do TCE nº 279/17.

#### TITULARES:

Osman Duarte de Oliveira, ID. FUNCIONAL 4432312-3

Nancy Medeiros Machado - ID FUNCIONAL 2833815-4; e

Luis Carlos Serra Gonçalves - ID FUNCIONAL 28460952

**Art. 2º** - Caberá aos servidores desta Comissão proceder com auto declaração em caso de impedimentos legais, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art.6º da Deliberação do TCE nº 279/17, de atuarem no procedimento.

**Art. 3º** - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Unidade de Controle Interno desta SECID, à Controladoria Geral do Estado e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º** - Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar as Assessorias de Controle Interno Setoriais informações, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.

**Art. 5º** - Caberá a este Colegiado proceder com a tramitação processual pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI nos moldes legais, cuja acessibilidade deverá ser exclusiva aos seus membros e à Assessoria de Controle Interno, com intuito de se resguardar a lisura dos atos administrativos praticados.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2385124

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO SECID Nº 108 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**INSTITUI COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, NA FORMA DA PORTARIA CGE Nº 108, DE 19/05/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas e, tendo em vista o disposto no art. 3º, c/c art. 6º, da Deliberação do TCE nº 279, de 24/08/2017,

#### CONSIDERANDO:

- o determinado na PORTARIA CGE Nº 108 DE 19 DE MAIO DE 2021, que instaurou Tomadas de Contas na Secretaria de Estado das Cidades, em observância à determinação do TCE/RJ;

- o constante nos autos do processo administrativo nº SEI-330018/000305/2021;

- considerando a ausência de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SECID nº52 de 15 de junho de 2021;

- Of.DER/PRESI SEI Nº 046, de 01 de abril de 2022, da lavra da Presidência da Fundação DER/RJ autorizando que os Servidores Efetivos daquela Fundação Participem da referida Comissão em atendimento a Determinação da Colenda Corte de Contas, haja vista está SECID não possuir servidores capacitados para tal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a comissão de Tomadas de Contas, que será formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de

90 (noventa) dias, as Tomadas de Contas, em conformidade como disposto na aludida Deliberação do TCE nº 279/17.

**Art. 2º** - Caberá aos servidores desta Comissão proceder com auto declaração em caso de impedimentos legais, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art.6º da Deliberação do TCE nº 279/17, de atuarem no procedimento.

**Art. 3º** - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Unidade de Controle Interno desta SECID, à Controladoria Geral do Estado e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º** - Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar as Assessorias de Controle Interno Setoriais informações, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.

**Art. 5º** - Caberá a este Colegiado proceder com a tramitação processual pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI nos moldes legais, cuja acessibilidade deverá ser exclusiva aos seus membros e à Assessoria de Controle Interno, com intuito de se resguardar a lisura dos atos administrativos praticados.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2385125

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO SECID Nº 109 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**INSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, NA FORMA DA PORTARIA CGE Nº 109, DE 01/06/2021 E DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE/RJ Nº 114.394-5/10.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas e, tendo em vista o disposto no art. 3º, c/c art. 6º, da Deliberação do TCE nº 279, de 24/08/2017,

#### CONSIDERANDO:

o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme item V do Voto GC-7, contido nos autos do Processo TCE/RJ nº 114.394-5/10;

- a PORTARIA CGE Nº 109 DE 01 DE JUNHO DE 2021, que instaurou Tomada de Contas Especial na Secretaria de Estado das Cidades, em observância à determinação do TCE/RJ; e  
- o constante nos autos do processo administrativo nº SEI-330018/000351/2021;

- a ausência de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SECID nº 51, de 15 de junho de 2021;

- o Of.DER/PRESI SEI Nº046, de 01 de abril de 2022, da Lavra da Presidência da Fundação DER/RJ autorizando que os Servidores Efetivos daquela Fundação Participem da referida Comissão em atendimento a Determinação da Colenda Corte de Contas, haja vista está SECID não possuir servidores capacitados para tal; (documento indexado 30855161, nos autos do processo nº SEI-330018/000305/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a comissão de Tomada de Contas Especial, que será formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com disposto na aludida Deliberação do TCE nº 279/17.

#### TITULARES:

Antonio Augusto de C. Castello Branco ID. FUNCIONAL 4436903-4.

Nancy Medeiros Machado - ID FUNCIONAL 2833815-4; e;

Luis Carlos Serra Gonçalves - ID FUNCIONAL 28460952

**Art. 2º** - Caberá aos servidores desta Comissão proceder com auto declaração em caso de impedimentos legais, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art.6º da Deliberação do TCE nº 279/17, de atuarem no procedimento.

**Art. 3º** - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Unidade de Controle Interno desta SECID, à Controladoria Geral do Estado e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º** - Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar as Assessorias de Controle Interno Setoriais informações, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.

**Art. 5º** - Caberá a este Colegiado proceder com a tramitação processual pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI nos moldes legais, cuja acessibilidade deverá ser exclusiva aos seus membros e à Assessoria de Controle Interno, com intuito de se resguardar a lisura dos atos administrativos praticados.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2385126

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO SECID Nº 110 DE 07 DE ABRIL DE 2022

**INSTAURA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.336/2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.366/2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/001854/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Vinícius Lopes Diniz, Assessor, Identidade Funcional nº 5021842-5 e Luciana De Almeida Mendonça, Assessora, Identidade Funcional nº 607734-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar, visando a apuração

de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo SEI-330018/000235/2020 e SEI-330018/000458/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2385322

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATO DO PRESIDENTE DE 05.04.2022

**\*NOMEIA** com validade de 01 de abril de 2022, **MICHEL PORTUGAL JAGGER**, ID Funcional 5128761-7, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, da Ouvidoria da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001109/2022.  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07/04/2022.

Id: 2385175

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 05.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-330024/000256/2022-** Consubstanciado no Parecer 157 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 30453184), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 30696751) e da Controladoria (SEI 30726347), **AUTORIZO** a Adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 100/2021, prazo de 90 dias corridos com início em 24/01/2022 e término previsto em 24/04/2022, conforme manifestado pela Diretoria de Obras e Conservação I (SEI 30144232), cujo objeto é a execução de "Obra de construção de ponte Rodovia RJ- 146, localizado no km 81,3 no Município de Santa Maria Madalena - Estado do Rio de Janeiro", tendo sido prestado pela contratada PREMAG SISTEMAS DE CONSTRUÇÕES LTDA., vinculado ao Processo Origem 16002/000147/2021 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro doc. SEI 30343572.

**PROCESSO Nº SEI-330027/000507/2022-** Consubstanciado no Parecer 154 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 30413962), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 30595889) e da Controladoria (SEI 30627278), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo visando uma revisão contratual para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado no Contrato n.º 113/2014, no valor de R\$ 179.706.14 (cento e setenta e nove mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos), firmado com a empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, cujo objeto é a execução de "Obras de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação com implantação de acostamento, ciclovias e restauração em parte do pavimento existente e implantação de novo trecho no acesso ao município de Armação dos Búzios", vinculado ao Processo Origem SEI E-17/003.003491/2013, fundamentado no art. 65, II, "d" da Lei 8666/93 e Enunciado Nº 29 PGE.

DE 06.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-330024/000276/2022-** Considerando todo exposto no presente administrativo, configurando a emergência no caso em questão, **AUTORIZO** a contratação EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA RJ-107, COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAGÉ E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, conforme Art. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, ENUNCIADOS 18 e 20 PGE/RJ.

**PROCESSO Nº SEI-160002/000580/2021 - HOMOLOGO E ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente a CONCORRÊNCIA Nº 018/2021, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto Execução Obras de recuperação de pavimentação através de reciclagem de pavimento e nova sinalização horizontal, entre Barão de Juparanã e Esteves na RJ-143, no município de Valença - Estado do Rio de Janeiro, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A, no valor total de R\$ 16.310.064,80 (dezesseis milhões, trezentos e dez mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Id: 2385192

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR-GERAL

##### PORTARIA CGE Nº 15 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS IMOVEIS.**

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições e competência estabelecida no Inciso II do Art. 11 do Regimento Interno da CGE, aprovado pela RESOLUÇÃO CGE Nº 61, de 14 de setembro de 2020 e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-320001/000954/2022,

#### CONSIDERANDO:

- o que preceitua o Art. 75 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;

- o estabelecido na Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores a seguir para, sob a coordenação do primeiro, integrar a Comissão Permanente de Vistoria e Baixa de Vida Útil de bens móveis.  
João Carlos Bispo Pereira ID: 5013196-6  
Paulo Tavares Ferreira ID: 5121954-9  
Rubens de Souza Junior ID: 1958572-1

**Art. 2º** - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos em conformidade com o estabelecido no Art. 76 e Art. 77 do Decreto nº 46.223/2018;

**Art. 3º** - A Comissão deverá realizar o procedimento técnico de avaliação, conforme previsto no Art. 37 do Decreto nº 46.223/2018.

**Art. 4º** - A Comissão, mediante demanda da Coordenadoria de Patrimônio, deverá realizar o procedimento de avaliação de bens, conforme previsto no Art. 5º da Portaria CGE nº 179/2014.

**Art. 5º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.**

**Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria CGE/DGAF nº 9 de 28 de dezembro de 2021.**

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022

**ELVECIO VITAL DA SILVA**  
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2385052

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-390003/000055/2022** - Vinculação de Placas Particulares - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2385141

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 06.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-140001/000653/2022** - RATIFICADO a inexistência de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 18.526,50 (dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), que tem como objeto as aulas ministradas na ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2385181

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSELHO

#### ATA DA 570ª SESSÃO

Ao dia 4 (quatro) do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Auditório do Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo nº 27 - 14º andar, compareceram à 570ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a Presidência do Procurador-Geral do Estado Bruno Dubeux, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana de Biase Ninho, Renata Cotrim Nacif, Natalia Faria de Souza, Cristina Ferreira Tenório Francesconi, Thiago Cardoso de Araújo, Julia Vinhaes Tórtima, Gabriel Pacheco Ávila, Roberta de Oliveira Barcia, André Urym, Julia Silva Araújo Carneiro, Fabiana Peixoto Sicardi, Roberta Monnerat Alves, Rodrigo Clerier Zambão, Marcos Bueno Brandão da Penha, Rafael Santana Bastos, Marco Antônio dos Santos Rodrigues, Debora Fernandes de Souza Mello, João Paulo Melo do Nascimento, Renata Guimaraes Soares Bechara, Ricardo José da Rocha Silva, Mariana de Almeida Cintra Barroso do Nascimento, Victor Campos Clement Leahy, Denis Moreira Monassa Martins, Rafael Rolim de Minto, Flavio Lessa Beraldo Magalhães e Leandro Telles Pires de Figueiredo. Foi convidado do Sr. Procurador Guilherme Jales Sokal para exposição do tema debatido no Conselho referente à critérios de promoção (SEI 140001/090077/2020). Também esteve presente o Procurador-Corregedor Marcio Bruno Milech. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Flávio de Araújo Willeman, Verônica Pinheiro Vidal, Marcelle Figueiredo Cunha, Jonner de Augustus Toledo Folly e a Procuradora Responsável pelo expediente da Corregedoria, Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira. Havendo o número legal de presentes, foi declarada aberta a sessão, às 11:00, e designada para secretariar os trabalhos o Sr. Procurador Corregedor para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação do Conselho; 2) Distribuição dos processos e 3) Assuntos Gerais. Iniciados os trabalhos, pelo item 1) Apresentação do Conselho - O Presidente saudou a todos os Conselheiros e suplentes eleitos, felicitando-os e desejando sucesso no mandato do biênio 2022/2024, passando a palavra ao Sr. Procurador do Estado convidado Guilherme Jales Sokal, que expôs aos presentes o material e as minutas elaboradas e referentes aos critérios de promoção, produzidas após amplo debate em sessões no Conselho no biênio 2020/2022 (SEI 140001/090077/2020), esclarecendo aos questionamentos feitos pelos Conselheiros. Item 2) Distribuição dos processos, observadas as disposições regulamentares, foi realizado o sorteio dos processos - SEI 140001/005958/2020 ( PAD - Sigiloso) - Conselheira Julia Silva Araújo Carneiro; SEI 14/001/029265/2019 ( PAD sigiloso) - Conselheiro Ricardo José da Rocha Silva; SEI 140001/090077/2020 (Critérios de promoção) - Conselheiro Victor Campos Clement Leahy; SEI 140001/024583/2020 (Código de Ética) - Conselheiro Gabriel Ávila, tendo recebido autorização para que convidasse eventuais outros colegas para auxílio. 3) Assuntos gerais - o Sr. Presidente informou que será realizada já no mês de maio a próxima sessão do Conselho tendo por pauta a votação de promoção da carreira. - Em seguida, não havendo mais a ser discutido, o Presidente deu por encerrados os trabalhos do que, para constar, o Procurador Corregedor lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e o Procurador-Corregedor. Processo nº SEI-140001/009252/2022.

**BRUNO DUBEUX**  
Presidente

**MARCIO BRUNO MILECH**  
Procurador-Corregedor

Id: 2385207

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Gabinete do Governador

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte metropolitano de passageiros.  
**PARTE:** Estado do Rio de Janeiro e Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.  
**OBJETOS:** i) Estabelecer a forma e prazo de pagamento do ressarcimento emergencial à Concessionária referente à parcela do break even operacional no período de março a dezembro de 2020, conforme determinado pela Deliberação AGETRANSP nº 1.218/2021; ii) Estabelecer premissas e prazos para a suspensão do julgamento dos recursos e posterior desistência pelas partes dos recursos interpostos contra a Deliberação AGETRANSP nº 1.218/2021, de 30 de novembro de 2021; iii) Estabelecer que quaisquer valores estipulados pela AGETRANSP, em futura decisão final e irrecorrível, acerca das receitas não realizadas, considerando o valor acima da linha de equilíbrio operacional, serão suportados em parcelas iguais pelas partes; iv) Convenir a aplicação de uma redução excepcional de R\$ 0,30 a ser aplicada sobre o novo Valor Máximo Unitário da Tarifa Padrão para os

períodos de 02 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023 e de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024 e fixar a obrigação do Estado de realizar investimentos no sistema metropolitano; v) Alterar definitivamente o atual índice de reajustamento do contrato, IGP-M, substituindo-o pelo IPCA; vi) Fixar compromisso do Estado em enviar os melhores esforços para implementar Tarifa Social Temporária; vii) Alterar o §15º da Cláusula Sétima do Sexto Termo Aditivo para exemplificar formas de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão; e viii) Prorrogar o compromisso de aprimoramento do Contrato de Concessão assumido na Cláusula Quarta do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-100001/000105/2022.

Id: 2385487

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso. **PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa CONSPIRAÇÃO FILMES S/A.  
**OBJETO:** Autorização de Uso do Imóvel, de propriedade do Estado, situado na Rua Paulo César de Andrade, nº 407 - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ para gravação da obra audiovisual intitulada "A Eleita", no dia 04/04/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/012834/2021.**

Id: 2385256

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

#### EDITAL

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL** - COCPP, por base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-04/161/004001/2019, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, **FAZ SABER** que o(a) servidor(a) **JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO**, ID Funcional 32369212, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as exceções do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 27/05/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o (a) servidor (a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2385113

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### AVISO

**O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** designada pela Resolução SECC nº 040, de 05 de maio de 2021, convoca para a TERCEIRA SESSÃO da Concorrência Pública nº 03/2021 - JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, a ser realizada no dia 13 de abril de 2022 às 14:30h na sala de reunião 4-A localizada no 4º andar do Prédio Anexo da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito à Rua Pinheiro Machado s/nº, Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ - Processo nº SEI-12/002/005951/2019. Caso não haja interposição de recurso do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA e todos os licitantes comparecerem a sessão, será dado prosseguimento ao certame com a realização da QUARTA SESSÃO - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Id: 2385408

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 011/2022, assinado em 06/04/2022. **PARTE:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ e a Trivale Instituição de Pagamento Ltda. **OBJETO:** prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis. **VIGÊNCIA:** por 30 (trinta) meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência. **VALOR:** R\$ 553.860,00 (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO Nº SEI-150016/000247/2022.**

Id: 2385054

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP Nº 008/2021.**  
**TIPO:** Menor Preço Unitário por Item  
**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em rastreamento veicular, em comodato, de sistema de rastreamento veicular composto de dispositivo GPS com fornecimento de chip multioperadora ou dual chip, totalmente funcionais e operacionais por conta da CONTRATADA, incluindo acessórios, sistema web de gerenciamento para o sistema ofertado, interfaces de integração com outros sistemas e serviços de instalação, desinstalação, manutenção e suporte, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.  
**DATA:** 27 de abril de 2022, às 14h00min.  
**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br.  
**PROCESSO Nº SEI-150016/000482/2021.**

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais), na Rua da Conceição, nº 69, 24º andar, Centro, RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, a favor do Estado do Rio de Janeiro, no site: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)

Id: 2385198

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 027/2022 (DSG). **PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DIGICROM ANALÍTICA LTDA.  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE KITS DE REAGENTES E PADRÕES DE REFERÊNCIA - Lote 01 - Item 06".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.013,64 (um mil, treze reais e sessenta e quatro centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-12/800.431/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 651/2021).

Id: 2385190

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 028/2022 (DSG). **PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ALURETEC COMÉCIO LTDA-EPP.  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE KITS DE REAGENTES E PADRÕES DE REFERÊNCIA - Lote 01 - Itens 01 a 04, 08, de 10 a 12, 16, 23 e 27".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 26.650,72 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-12/800.431/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 651/2021).

Id: 2385191

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 036/2022 (DTP). **PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, SOB DEMANDA".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 594.388,71 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI- E12/800.230/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 658/2021).

Id: 2385314

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO Nº 009/2022 DE AJUSTE DE CONTAS. **PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CLARITY SISTEMAS DE ENGERGIA LTDA.  
**OBJETO:** "PROMOVER O AJUSTE DE CONTAS ENTRE AS PARTES PARA POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE "LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM (01) SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK)".  
**PRAZO:** até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.276,10 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/015374/2021.

Id: 2385315

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 079/2021 (DTP). **PARTE:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.  
**OBJETO:** "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO".  
**PRAZO:** 03 (três) meses.  
**VALOR:** SEM VALOR.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-12/800.243/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 004/2021).

Id: 2385312

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.  
**OBJETO:** "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS".  
**PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:** início em 06/05/2022.  
**PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** até o dia 20/05/2022 no endereço Av. Presidente Vargas, nº 2.655/5º Andar - Ala Lameirão - Cidade Nova, RJ, no horário de 09:00 às 16:00.  
**PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/001556/2022.**  
A Assessoria de Licitações da CEDAE torna público que promoverá a abertura de procedimento para Credenciamento de empresas interessadas na execução do objeto em tela, cujo Edital se encontra disponível no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao). Qualquer informação sobre o Credenciamento, poderá ser obtida através dos telefones (21) 2332-3829/2332-3836 ou do e-mail [licitacoes@cedae.com.br](mailto:licitacoes@cedae.com.br). Os interessados deverão apresentar juntamente com a documentação exigida no edital, a Ficha de Credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado no site acima mencionado.

Id: 2385277

## Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

#### EDITAL

Os **CONTRIBUINTES**, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 49/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 08/04/2022

**PROC. Nº SEI-180002/000359/2022 RATIFICO** a despesa, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de Maurício Tizumba, para realização 01 (uma) apresentação no projeto "A MÚSICA CANTANDO A NOSSA HISTÓRIA", a ser realizado no Teatro da Casa de Cultura Laura Alvim, sendo favorecida a empresa individual MAURICIO LINO MOREIRA, CNPJ 43.958.082/0001-94 e informo que despesa no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

**PROC. Nº SEI-180002/000334/2022 RATIFICO** a despesa, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de Leci Brandão, para realização 01 (uma) apresentação no projeto "A MÚSICA CANTANDO A NOSSA HISTÓRIA", a ser realizado no Teatro da Casa de Cultura Laura Alvim, sendo favorecida a empresa individual RYCHARD RICA COSTA, CNPJ 35.679.332/0001-29, e informo que despesa no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

**PROC. Nº SEI-180002/000344/2022 RATIFICO** a despesa, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações referente a prestação de serviços artísticos de Zelja Duncan, para realização 01 (uma) apresentação no projeto "A MÚSICA CANTANDO A NOSSA HISTÓRIA", a ser realizado no Teatro da Casa de Cultura Laura Alvim, sendo favorecida a empresa SORTIMENTO PRODUCOES EIRELI, CNPJ 17.220.846/0001-30 e informo que despesa no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2385970

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 11/03/2022

**PROCESSO Nº SEI-180003/000008/2022 - RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da concessionária LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, no valor total estimado de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para a cobertura das despesas até o término deste exercício de 2022 para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica às unidades administrativas da Fundação MIS, a saber: Sede Lapa e Unidade Praça XV.

Id: 2385946

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 07/04/2022

**PROCESSO Nº SEI 180005/000218/2022 - DEFIRO** o Auxílio Fune-ral.

**PROCESSO Nº SEI 180005/000220/2022 - DEFIRO** o Auxílio Fune-ral.

Id: 2385677

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA CHEFE  
DE 04.06.2019

**ATO DE 03 DE MAIO DE 1993 - SURAY SOSA SOREN DOYLE**, Músico Instrumentista, Id funcional 2879364-1. Tendo em vista a Certidão de Divorcio constante do Processo nº SEI-180005/000247/2022, fica o nome da servidora a quem se refere o presente ato, retificado para SURAY SOSA SOREN.

Id: 2385678

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Estado do Rio de Janeiro, foi instalada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ via modo virtual pela Plataforma Zoom com início às 14h00min, com justificativas de ausência: Luciana Targino, Santinha e Beth Frota. Conselheiras presentes: Angela Fontes (IBAM), Cládice Nóbile Diniz (UNIRO), Clá- tia Vieira (FEMN/RJ), Edna Calheiros (AMEAS - CEDIM RJ), Elza Ser- ra (FEDERAÇÃO DE MULHERES FLUMINENSES), Fátima Santos (MOVIMENTO DE MULHERES DE SÃO GONÇALO), Glória Heloiza (SUBPPMU), Helena Piragibe (UBM), Inês Pandeló (FÓRUM DE PRE- VENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES -SF), Katia Branco (CTB), Marlene Miranda (CUT), Monica Gurjão (UNEGRO), Natália Trindade (UJS), Priscila Messias (UBM), Rosilene Torquato (FEMN/RJ) e Teresa Sales Marques (SEEDUC). Para deba- terem a seguinte pauta: item 1 - Apresentação dos novos funcionários do CEDIM; item 2 - Aprovação da ata da reunião anterior; item 3 - Prorrogação do mandato da direção colegiada e a representação das entidades que compõem o pleno do CEDIM/RJ; item 4 - Evento apro- vado em celebração ao 24/02 - apresentação da organização; item 5 - 8 de março; item 6 - site do CEDIM/RJ - nova fase; item 7 - As- suntos gerais; 7.1 - DETRAN Mulher. A Presidente do CEDIM/RJ Edna iniciou a reunião com o item 1 da pauta "apresentação dos novos funcionários do CEDIM". Foram apresentados Erbert Santos e Liliene Moreira. O item 2 "aprovação da ata da reunião anterior", obteve aprovação por unanimidade. Em relação ao item 3 da pauta "prorro- gação do mandato da direção colegiada e a representação das en- tidades que compõem o pleno do CEDIM/RJ", após considerações e apontamentos sobre a delicadeza do assunto, foi proposto pela con- selheira Angela Fontes (IBAM) que mediante uma demanda externa, seja agendada uma reunião extraordinária com a convocação de to- das as conselheiras para deliberação deste tópico. A presidenta Edna concluiu este item declarando que irá investigar se há algum docu- mento legal que possibilite a continuidade do mandato ou prosseguir normalmente com o acordado. A respeito do item 4, "Evento aprovado em celebração ao 24/02 - apresentação da organização", ficou deci- dido que o evento será nomeado como "90 anos do voto feminino: vivências e perspectivas". A mesa foi composta por Clara Araújo (PP- CIS/UERJ), Gabrielle Abreu (MND), Ana Rocha (PCdoB), Fabiana Santos (PT) e Nayara Soares (PTB) com mediação de Angela Fontes (CEDIM RJ - IBAM). O próximo item da pauta - 8 de março - con- selheira Fátima Santos convidou as demais conselheiras para o ato na Maternidade de São Gonçalo. Este ato, organizado pela roda de gestantes do Movimento das Mulheres de São Gonçalo, reivindica ao

governo a conclusão da obra deste espaço que é tão importante para a região. Presidente Edna expôs a vontade de prestigiar esse evento devido a grande importância da luta contra a mortalidade materna e a violência obstétrica. Sobre o item 6, "site do CEDIM/RJ - nova fase", foi exposto a necessidade de renovação do site e a atualização dos dados. Foi formada uma comissão para esta tarefa, composta pelas conselheiras Cládice Diniz, Edna Calheiros, Helena Piragibe e Marlene Miranda. O funcionário do CEDIM/RJ Erbert Santos foi designado co- mo responsável técnico da revitalização do site. O item 7 - Assuntos gerais - a presidenta Edna informou que o DETRAN Mulher pediu ao CEDIM colaboração para promover em redes sociais a iniciativa de disponibilizar ao público serviços totalmente gratuitos como emissão de documentos e realização de casamentos coletivos. Foi apresentado pelas conselheiras Kátia Branco e Marlene Miranda o "Projeto Basta", iniciativa do Sindicato dos Bancários, um projeto inovador de acolhi- mento às mulheres bancárias vítimas de violência. O próximo item foi sobre a presença da Presidente Edna no CIAM Baixada para o seminário "O Cuidado Integral: Enfrentamento, Atendimento, Preven- ção à Violência e Promoção à Saúde". Posteriormente relatou a sua consternação ao ouvir sobre grávidas em situação prisional sendo al- gemadas durante o trabalho de parto e propôs para as conselheiras a criação de um relatório que será encaminhado à Comissão de Segu- rança e construir uma nota técnica com a legislação que ampara as parturientes e que proíbe esse tipo de situação. Conselheira Inês Pan- deló relembrou sobre a mulher moradora de Angra dos Reis que foi mãe solidária de maneira informal na Argentina para um casal gay. Posteriormente um dos companheiros faleceu e o outro assassinou a mãe, resultando em sua prisão. A conselheira apontou que o CEDIM necessita tomar uma atitude, como um ofício ou uma nota sobre a criminalização da vítima, em virtude de difamações que ocorreram contra a honra da mesma. Informou que entrou em contato com o irmão da vítima e ele irá redigir uma carta solicitando ajuda ao CE- DIM. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembleia Ordinária de 2022. Eu, Liliene Moreiras Santos lavrei a presente ata, assinada pela presidenta Edna Calheiros. Processo nº SEI- 310003/001116/2022.

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA  
Presidenta

Id: 2386033

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 111 DE 08 DE ABRIL DE 2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA- TO Nº 010/2022, CELEBRADO ENTRE A SE- CRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A EMPRESA COMAL CONSTRUTORA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI- 330018/000732/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2022, cujo objeto consi- ste na execução de obras de drenagem, pavimentação, calçamento e sinalização nos bairros Morada da Barra, Morada da Colina e En- genheiro Passos, no município de Resende.

GESTOR:

Elton Ricardo Alves - ID. Funcional 5087331-8;

FISCAIS:

Carlos Wagner Marques de Amorim Junior - ID. Funcional 51245981;  
Jean Rodrigo Fernandes - ID. Funcional 51215195;  
Claudio Gedeao Martins - ID. Funcional 28466527.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 06 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2386055

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 283 DE 11 DE ABRIL DE 2022

**PRORROGA O PRAZO DE SINDICÂNCIA IN- STAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA ITERJ Nº 277 DE 10 DE MARÇO.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à SE- CRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Comissão Sindicante para a correta apuração dos fatos, no intuito da perfeita análise processual, objetivando transparên- cia e eficiência, na condução dos trabalhos;

- a proximidade de exaurimento do prazo inicial para a conclusão da Sindicância objeto do Processo nº SEI-330020/000255/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicân- cia por 08 (oito) dias, em consonância como o art. 13 do Manual do sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022

PATRICIA DAMASCENO  
Presidenta do ITERJ

Id: 2386122

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 08/04/2022

**PROCESSO Nº SEI-330020/000085/2022** - REGINA ANTONIETTA GUERRA, cargo efetivo de Assistente Executivo, ID Funcional 4186357-7, **CONCEDO** licença sem vencimentos, para trato de inter- esses particulares, pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme Lei nº 490, de 19 de novembro 1981, regulamentada pelo Decreto nº 5.146, de 29 de dezembro de 1981, com validade a contar de 16/05/2022.

Id: 2385917

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

ATO DO DIRETOR  
DE 07.04.2022

**DESIGNA**, com validade a contar de 07 de abril, os servidores **AN- DRE LUIS ZANGIOLAMI FRANCO PEREIRA** - ID 4405016-0, **MAR- THA NICOLETA M. CIGLIATO** - ID 2846406-0 e **MARIANGELA DE ALMEIDA MIRANDA** - ID 5114390-9, para, sem prejuízo de suas fun- ções, compor a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E CONTROLE AMBIENTAL, SOCIAL E DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO/ PAVI- MENTAÇÃO/ MELHORAMENTOS EM RODOVIAS DA REGIÃO ME- TROPOLITANA", Concorrência ALC nº ALC nº 051/2013, Contrato 117/2014, a cargo da empresa CONSÓRCIO CONCREMAT/JDS, fi- cando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI- E- 17/003.002931/2013.

Id: 2386107

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 06.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-17/003.002159/2017 - FIXO** os proventos de inatividade a partir de 27/04/2017, da servidora ROSANGELA DA CONCEIÇÃO NAVEGA, Agente Administrativo, matrícula nº 13/70168- 0, ID 2837483.

Id: 2385779

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA  
DE 11.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/001108/2022** - Com fundamento no De- creto nº 47.938 de 01/02/22 publicado no D.O. de 02/02/22 e nos ter- mos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93, **AUTORIZO** a con- cessão de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oi- tocentos reais), para atender as despesas míduas de pronto paga- mento, em favor de: NOME: THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO; CAR- GO: Assistente II da COOSGE/DAD; ID: 5106344-1; C.P.F.: 146.862.177-76. Fica dispensada a LICITAÇÃO, baseada no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e, FIXADO em 60 (sessenta) dias para aplicação do ADIANTAMENTO.

Id: 2386010

Controladoria Geral do Estado

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 08.04.2022  
PÁGINA 44 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 08.04.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/000954/2022

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVA- LIAÇÃO, VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS.

Onde se lê: "...PORTARIA CGE Nº 15 DE 06 DE ABRIL DE 2022..."Leia-se: "...PORTARIA CGE/DGAF Nº 15 DE 06 DE ABRIL DE 2022..."

Onde se lê: "... BENS IMÓVEIS..."Leia-se: "... BENS MÓVEIS..."

Id: 2385841

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4838 DE 08 DE ABRIL DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII do art. 6º, da Lei Complementar no 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 82, c/c o art. 289 e seu parágrafo único da Lei no 287, de 04 de dezembro de 1979; Processo nº SEI- 140001/006098/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada competência a servidora Elaine Maria Da Cu- nha Peres Barcelos, Id. Funcional nº 50076744, Assessora de Gestão, para a prática dos seguintes atos, no período compreendido entre 11/04/2022 a 10/05/2022:

I - autorizar emissão e cancelamento de empenhos e a execução de programação de desembolso;  
II - autorizar as despesas, assinaturas de cheques, nos casos per- mitidos em lei ou regulamento, reconhecimento de dívidas, movimen- tação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamen- tárias referentes à:

1- vale-transporte e auxílio-alimentação;  
2- contratos de serviços comuns da PGE, assim compreendidos os serviços de limpeza, segurança, copeiragem, manutenção predial e de ar condicionado, locação de vagas e veículos;  
3- aquisição de material de expediente;  
4- demais despesas orçamentárias.

III - realizar operações bancárias relativas à transferência de valores da conta arrecadadora para a conta pagadora;  
IV - autorizar a abertura de licitações, aprová-las, adjudicar seu objeto à empresa vencedora, anulá-las ou declará-las nulas, assinar contra- tos e convênios;  
V - dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade, nos casos em que as leis ou os regulamentos assim autorizarem;  
VI - reconhecer, nos termos das Leis nº 4.320/64 e nº 287/79, dívida de exercícios anteriores;  
VII - aplicar as sanções administrativas previstas em contrato ou na legislação de licitações;  
VIII - proceder à autenticação de exemplares decorrentes de proces- sos de reprodução mecanizada, nos termos do art. 141 da Lei Com- plementar nº 15/80; e  
IX - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas na forma e nos limites da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos ter-